



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2021
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET
ATRAVÉS DE LINK DEDICADO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE
PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA HOTLINK
INTERNET LTDA, CNPJ nº 01.757.239/0001-73.
Processo CRO-PE nº 0112/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 08/2021, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PRAZO

O valor não sofrerá reajuste, mantendo a prestação de serviços de 50Mbps para a Unidade Boa Viagem do CRO-PE, com o valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** e 100Mbps com o valor mensal de **R\$ 550,93 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)** para a prestação de serviço na Sede Provisória.

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **10 de maio de 2024 e finalizando em 09 de maio de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo também o subscrevem.

Recife, 02 de abril de 2024.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO/PE

Gustavo Pinheiro Dias Fernandes
Diretor da Hotlink

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____